



DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2021

Dispõe sobre o valor do novo salário mínimo para o exercício de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 1.021 de 30 de dezembro de 2020, a qual estabeleceu o valor do novo Salário Mínimo;

CONSIDERANDO as disposições do art. 7º, IV, da Constituição da República, que garante a todos os Trabalhadores brasileiros, a percepção do Salário Mínimo;

CONSIDERANDO, que o dispositivo supra referenciado, é estendido aos servidores públicos por força do art. 39, § 2º da CF;

CONSIDERANDO, o artigo 2º da Lei Federal nº 13.152, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre a valorização do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo.

DECRETA:

Art. 1º - A partir de 04 janeiro de 2021, o salário mínimo terá o valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) a ser pago aos servidores, efetivos, comissionados e contratados por excepcional interesse público, desta Municipalidade.

Art. 2º - A presente determinação também se aplica aos servidores inativos, pensionistas do RPPS/PSESVI, por força do § 8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - Será concedido abono para complementar o valor indicado no o art. 1º, *caput*, quando o valor dos vencimentos, acrescidos das gratificações devidas, for inferior ao valor do salário mínimo.

Art. 4º - Fica determinada, ao Diretor de Recursos Humanos desta Prefeitura, a adoção de medidas para execução das disposições contidas neste Decreto, inclusive observando que o valor do salário mínimo fixado no art. 1º não serve de indexador para qualquer forma remuneratória.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações na Lei orçamentária.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

José Antônio Martins da Silva
Prefeito Municipal